

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n. 4/2019

Processo n. 25756.916737/2020-96

Trata o presente do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n. 4/2019, celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, por intermédio da Coordenação Regional de Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Estado de Goiás e a Empresa PH Paracatu Service Conservação e Limpeza Eireli, de acordo com o constante no Processo n. **25756.916737/2020-96**, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto a repactuação do valor do Contrato n.º 4/2019, à partir de 1º de janeiro de 2020, em virtude de revisão do valor do Seguro Contra Acidentes de Trabalho (SAT) e também da eliminação do item referente ao transporte, considerando a renúncia expressa do trabalhador quanto à utilização do benefício.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A repactuação tem como fundamento a Cláusula 20 do Contrato n.º 4/2019 (Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo - Repactuação), que autoriza o presente apostilamento, com vistas a manter o equilíbrio econômico financeiro da presente relação contratual:

20.1 Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela contratada e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da contratante, na forma estatuída no Decreto nº 9.507/18, e nas disposições aplicáveis da IN nº 5/2017-SEGES/MPDG.

- e a Apostila prevista no §8º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e no § 4º do artigo 54 da Instrução Normativa nº 5, de 27 de maio de 2017 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

Com a presente repactuação o valor mensal do contrato passará de R\$ 3.416,59 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 3.383,31 (três mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 40.599,72 (quarenta mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2020, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 36212/253024

Fonte de Recursos: 0174362120

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 172738

Elemento de Despesa: 3.3.90.37

Plano Interno: 20PAFMT0002

Nota de Empenho: 2020NE800052

Parágrafo Único – A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada à Anvisa pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.

Goiânia/GO, 16 de julho de 2020

Luciana Ribeiro Carneiro Silva
Coordenadora CRPAF-GO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ribeiro Carneiro Silva**,
Coordenadora Regional de PAF de Goiás, em 16/07/2020, às 16:32, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro
de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1085236** e o código
CRC **043AA516**.

Referência: Processo nº 25756.916737/2020-96

SEI nº 1085236